



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022/2023.

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODO IDOSO QUE RESIDE SOZINHO, TER ACOMPANHANTE (AUXILIAR DE ENFERMAGEM), NAS CONSULTAS E EXAMES, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Artigo 1º- Fica assegurado aos idosos que residem sozinhos, o direito a ter acompanhante (Auxiliar de Enfermagem), nas consultas e exames, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Anteprojeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 19 de junho de 2023.

Carla Adriana Mendonça
CARLA ADRIANA MENDONÇA
VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 19.06.23 14:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência